

#### PORTARIA Nº. 868, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Altera a Portaria 865, de 29 de junho de 2016, modificando os membros que constitui a Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento, Fiscalização e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios, Bens e Serviços, no âmbito do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Instituir a Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios e do Recebimento de Materiais, Bens e Serviços, no âmbito do Município de Lagoa Santa.
- **Art. 2º-** A Comissão de Gestores de Contratos, Atas de Registro de Preços e Convênios terá como atribuições:
- I Estabelecer os parâmetros para confecção dos termos de referência, projeto básico, contratos, convênios e atas de registro de preços, relacionados ao objeto, especificação, qualidade, quantidade, valor, prazo, execução e prestação de contas;
- II Acompanhar o andamento dos processos licitatórios como referencia técnica e participar das sessões de abertura quando convocado, com função de aprovar as propostas comerciais dos licitantes no que tange às especificações contidas no termo de referência ou projeto básico.
- III Acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar todos os contratos, atas de registro de preços e convênios firmados pelo Município de Lagoa Santa/MG, inerentes a Secretaria/Diretoria onde estão lotados.
- **IV** Rejeitar o material ou serviço sempre que estiver fora das especificações do contrato, da ata de registro de preços ou instrumento equivalente;
- V Expedir Relatório Fundamentado no caso de irregularidades, ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, convênio, ata de registro de preços ou instrumento equivalente, conforme previsto no art. 18 do Decreto nº 2.260/2012 e encaminhar ao ordenador de despesas/Secretário.
- **VI** Quando necessário, requerer à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para a respectiva análise e parecer técnico do material ou serviço recebido.

- §1º- Os recebimentos serão efetivados por quem a Autoridade competente delegar como recebedor da compra.
- **§2°-** Caso o recebedor da compra não esteja presente no ato do recebimento, depois de comunicada a previsão de entrega, eventuais reclamações ou desconformidades serão de inteira responsabilidade do servidor ausente.
- **Art. 3º** Nenhum material, bem ou serviço deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.
- **Art. 4º** A Comissão de Gestores de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e do Recebimento de Materiais, Bens e Serviços será composta pelos seguintes membros:

## Secretaria Municipal de Gestão:

Breno Carlos Nunes dos Santos (Gabinete)
Carlos Barreto Gonçalves Filho – Almoxarifado
Ciro Boncompagni – Departamento de Tecnologia
Cleusa Maria de Lima Castro – Diretoria Administrativa
Eduardo Barbosa Fraga – Diretoria de Planejamento e Desempenho Institucional
Fabrícia Cardoso Lau – Almoxarifado
Flávia Alvarenga de Castro Brum – Diretoria Administrativa
Guilherme de Almeida Ferreira - Patrimônio
Ladislau Saraiva Gonçalves – Departamento de Tecnologia
Luciano Elias Correia da Cunha – Departamento de Tecnologia
Raquel Rodrigues Melo de Oliveira – Diretoria Administrativa
Roberto Carlos Diniz – Serviço Funerário
Thaís do Carmo Madeira – Diretoria Administrativa

## Coordenadoria de Comunicação:

Waldir Fagundes do Carmo – Almoxarifado

Marcos Elizio de Moura Braga

### Secretaria Municipal de Fazenda:

Adriane Fernandes Batista dos Santos Cristiane Carolina de Souza e Silva Carolina Assis Oliveira Elaine Puff Mendes do Valle Kátia Aparecida Cacique de Souza Kleber Gonçalves de Lima Wanderléia Pereira de Souza Paz

### Secretaria Municipal de Educação:

Ana Morena Silva Carneiro

Elga Cristina Martins dos Santos Vanessa Fagundes Fernandes

#### Assessoria Jurídica:

Thamara Waleska de Freitas

## Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

Anderson Borges Morato Anderson Vieira Daniel Henrique Marçal Delciane Diniz Ferreira Costa Rosiene da Silva Pinto Shyrley Stefânia da Mata Fernandes

## Secretaria Municipal de Saúde:

André Luiz Custódio de Paula Breno Aparecido da Costa Claudilene Rodrigues Tavares Marliére Adélia Aparecida do Carmo Mônica Marcos Alves Vivian Caroline Moraes Valle

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Alberto Barcelos Rodrigues Dias – Diretoria de Transporte Alice Ávila Garcia Maia – Diretoria de Regulação Urbana

Antônio Carlos Ferreira Felix – Diretoria de Transporte

Cristiane Moreira Silva – Diretoria de Meio Ambiente

Daniel Cardoso Corrêa – Diretoria de Regulação Urbana

Daniel de Sales – Diretoria de Obras

Edirson Abreu da Silva – Diretoria de Regulação Urbana/ Fiscalização

Fábricia Rodrigues da Silva - Coordenadoria da Defesa Civil

Gabriella Barra Pellizaro – Diretoria de Regulação Urbana/Fiscalização

Getúlio Moura – Diretoria de Meio Ambiente/ Coordenadoria de Limpeza Urbana

Gustavo Duffles – Diretoria de Regulação Urbana/Projetos

Jéssica Elias Batista Teixeira Silva – Diretoria de Regulação Urbana/Coordenadoria de regulação urbana

João Batista Rodrigues Sena – Diretoria de Transporte

Kenji Martins Ishii – Diretoria de Regulação Urbana

Marcelle Rodrigues do Nascimento Faria - Diretoria de MeioAmbiente/Coordenadoria de Limpeza Urbana

Mário Cândido Soares - Coordenadoria da Defesa Civil

Patrick Pablo Pereira Alves – Diretoria de Obras

Paula C. Pereira - Diretoria de Obras

Rosângela Maria Bicalho – Diretoria Meio Ambiente

Rogério Matos Viana - Diretoria de Obras



Sérgio Alves dos Santos - Diretoria de Meio Ambiente/Coordenadoria de Limpeza Urbana

Tânia Maria F. Rodrigues Mariano – Diretoria de Transporte

Thiago Tobias Ferreira – Diretoria de Transporte

Valério Márcio Batista – Diretoria de Regulação Urbana

Vivian Cristina da Luz Daniel – Diretoria de Transporte

**Art. 5º** - A coordenação dos gestores dos contratos municipais será exercida pela seguinte servidora:

Sandra Silva Moura – RG: M -8.460.871.

**Parágrafo Único -** Todas as atribuições previstas nesta Portaria são de responsabilidade dos gestores elencados por cada Secretaria/Diretoria.

- **Art. 6°** Os gestores de contratos lotados no Almoxarifado terão também as atribuições previstas no art. 2° desta Portaria relacionadas à Secretaria que lhe foi determinada no art. 4°.
  - Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 865, de 29 de junho de 2016.
  - Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de julho de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO Prefeito Municipal

Rua São João, 290, Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG. Fone: (031)3688 1300